



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4006 – Portaria nº 011 - 22 de janeiro de 2020 .

PORTARIA nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições e legais, notadamente em decorrência do Decreto Municipal nº 162/19, publicado em 13/08/2019, que regulamentou os ritos de aplicação das penalidades das Leis Federais 8.666/93 e 12.462/11 e disciplinou os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE

Artigo 1º - As investigações preliminares, normatizadas no artigo 6º e seu parágrafo único do supracitado Decreto Municipal, serão realizadas pelo Controlador Geral do Município e pela Chefia da Seção de Controladoria, com rigoroso acatamento ao rito, prazos e formas previstas na norma citada.

Artigo 2º - Concluídas as investigações preliminares pela Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de sessenta (60) dias, prorrogável por igual período, os autos serão promovidos ao Prefeito Municipal, que, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, deliberará nos moldes do inciso VII do artigo 6º do Decreto Municipal citado, a saber, determinando novas diligências; ordenando o arquivamento do expediente; propondo termo de ajustamento de conduta (TAM); ou determinando por portaria a instauração de processos administrativos sancionador (PSAN) ou de apuração de responsabilidade (PAAR).

Artigo 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Caratinga, 22 de janeiro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal de Caratinga